



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA - 0003

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 06 e 10 de março de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 02/2017, divulgado em 02/02/2017 no DEJT (Edição 2161/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 287). Presente a Juíza Titular MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	ARACOIABA DA SERRA, VOTORANTIM, SOROCABA
Lei de Criação:	5.926/43 (DL)
Data de Instalação:	31/08/1944
Data de Instalação do PJE:	12/03/2014
Data da Última Correição:	15/03/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	23 %
Acervo PJe/Acervo Total:	77 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER	26/05/2006

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
16/05/2016 a 14/06/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
19/10/2016 a 17/11/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/03/2016 a 17/02/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ALEXANDRE CHEDID ROSSI	07/01/2016 a 19/12/2016
ALEXANDRE CHEDID ROSSI	07/01/2017 a 03/03/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
11/02/2016 a 11/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/03/2016 a 18/03/2016	AFASTAMENTO -	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
08/02/2017 a 03/03/2017	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA FLAVIA MAFRA TAVARES GONÇALVES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	26/05/2006
ANGELICA PEREIRA DE CIAMPIS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/09/2006
CARLOS LYOJI TAKIMOTO	TJA	-	13/05/1998
CARLOS WAGNER RODRIGUES DA SILVA	REQ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	07/10/2009
CAROLINA CALDAS MATIELLI	TJA	-	19/04/2011
CLAUDINO FERREIRA PARAYBA	REQ	FC-02 ASSISTENTE	20/08/2001
GERALDO BAPTISTA BENETTE	REQ	FC-01 EXECUTANTE	12/07/2012
LUCIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	17/04/2006
MARIA CECILIA CAVALHEIRO SALGADO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	26/08/2002
PATRICIA DE LOLIO MACHADO MORGAM	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/07/1998
ROBSON KOMOTO DINIZ	TJA	-	22/01/2001
ROSILDA DE FATIMA SOUZA	TJA	FC-04 CALCULISTA	01/07/1998
STEFANI MARTINS AMORIM BOLINA	TJA	-	14/07/2016
SUSETE ANDREA SANCHEZ COUTINHO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	01/06/2006
VANESSA ARTUZO LEMES PAZ	TJA	FC-02 ASSISTENTE	12/07/2010
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			11
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			17-18



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [03/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	4
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	15
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	10
FALTA INJUSTIFICADA	2
LICENÇA CASAMENTO	8
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	318
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	5
TOTAL	370



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
BIANCA LAGES DE MORAIS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016
PRISCILA CONCEICAO SENA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
MARIA CRISTINA BRIZOTTI ZAMUNER	62

SERVIDORES	HORAS
ANA FLAVIA MAFRA TAVARES GONÇALVES	80
CARLOS WAGNER RODRIGUES DA SILVA	40
ROSILDA DE FATIMA SOUZA	18



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [03/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	2.025	1.584	2.433
	Aguardando encerramento da instrução	1.614	1.089	1.585
	Aguardando prolação de sentença	70	167	245
	Aguardando cumprimento de acordo	245	394	416
	Solucionados pendentes de finalização na fase	5.519	4.778	6.288
	Pendentes de finalização		5.583	4.920
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	317	511	871
	Liquidados pendentes de finalização na fase	520	473	738
	Pendentes de finalização	761	821	1.210
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.606	1.176	1.770
	Encerrados pendentes de finalização na fase	725	620	624
	Pendentes de finalização	1.643	1.325	1.840
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	89	28
TOTAL		7.987	7.155	9.647



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [03/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	236	165	103
Exceções de Incompetência	23	7	12
Antecipações de Tutela	479	437	51
Impugnações à Sentença de Liquidação	42	13	52
Embargos à Execução	132	74	145
Embargos à Arrematação	2	1	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	9	1	11
TOTAIS	923	698	375



6 - RECURSOS [03/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	626	519	179
Recurso Adesivo	39	34	20
Agravo de petição	51	31	22
Agravo de Instrumento	16	3	13
TOTAIS	732	587	234



7 - PRAZOS MÉDIOS [03/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	714	237	201	297
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.568	443	352	495
Total / Média	2.282	379	312	435

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	700	243	206	295
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.479	442	351	480
Total / Média	2.179	378	311	420

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	273	21	26	28
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	927	24	39	36
Total / Média	1.200	23	36	34

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	127	224	219	329
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	409	280	228	343
Total / Média	536	266	226	339

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	480	2.548	1.873	2.090
Do início ao encerramento da execução - ente público	29	1.938	1.224	1.702
Total / Média	509	2.513	1.802	2.068

*Do início até a extinção da execução

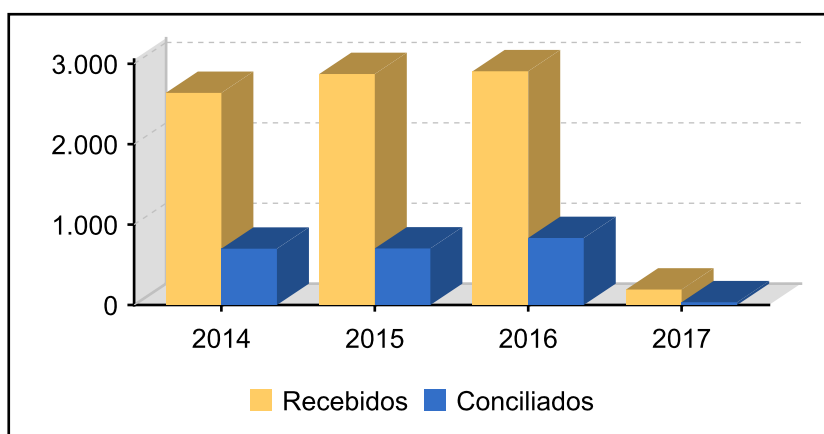


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

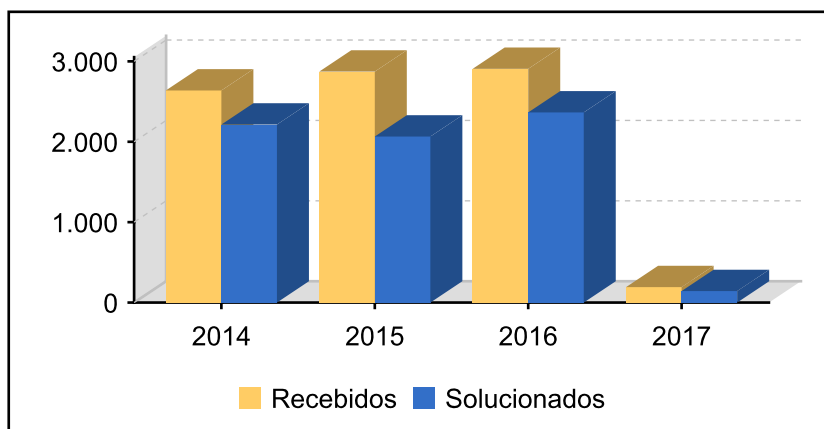
8.1 - Índice de conciliações [até 01/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.638	700	26,54
2015	2.873	703	24,47
2016	2.907	833	28,65
2017	192	34	17,71



8.2 - Índice de soluções [até 01/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.638	2.214	83,93
2015	2.873	2.065	71,88
2016	2.907	2.365	81,36
2017	192	143	74,48



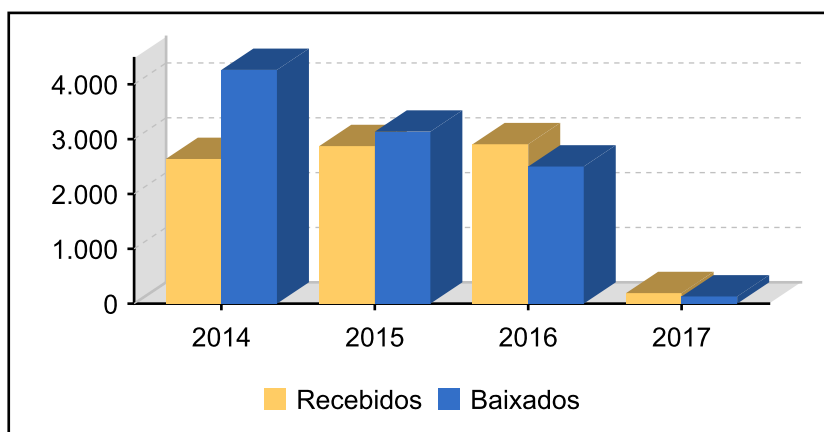


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

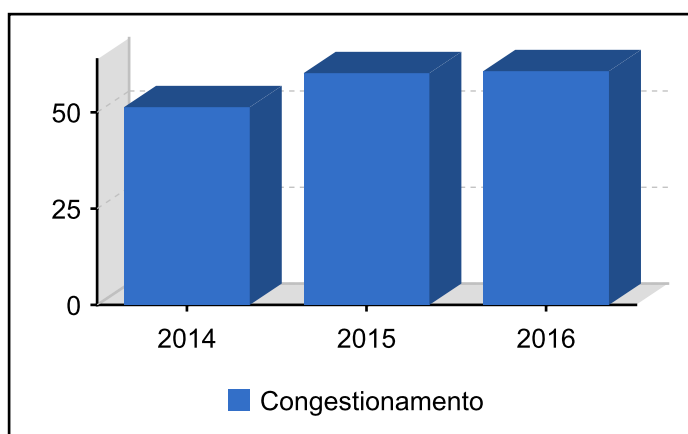
8.3 - Índice de baixas [até 01/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.638	4.262	161,56
2015	2.873	3.136	109,15
2016	2.907	2.500	86,00
2017	192	131	68,23



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.912	2.638	2.214	51,34
2015	2.311	2.873	2.065	60,17
2016	3.109	2.907	2.365	60,69

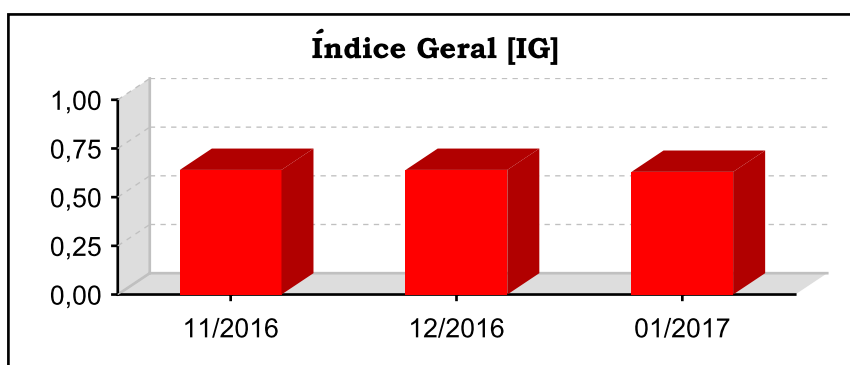
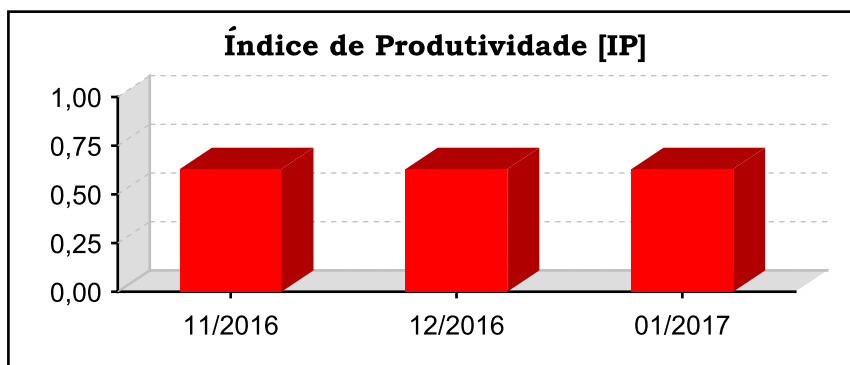
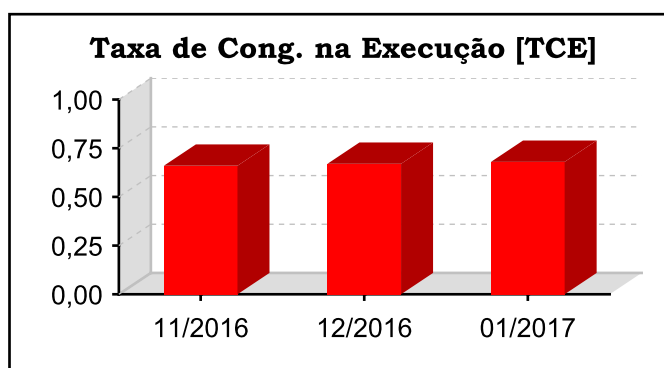
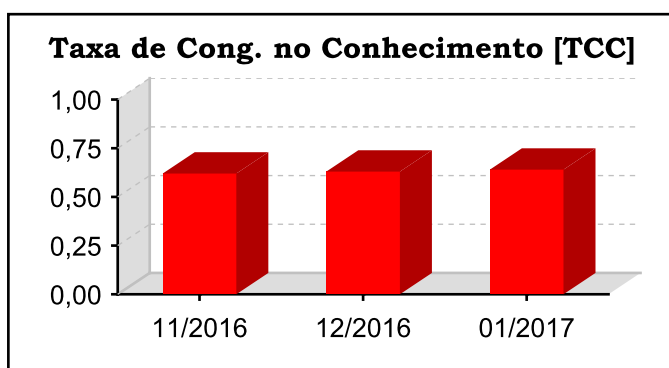




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
11/2016	0,62	0,66	0,63	0,64
12/2016	0,63	0,67	0,63	0,64
01/2017	0,64	0,68	0,63	0,63





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	847	70,6	43,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.155	96,3	59,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.002	166,8	102,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	401	33,4	20,5
Incidentes Processuais Resolvidos	745	62,1	38,1
Dias-Juiz	587	48,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	31.351	90,1	52,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	31.878	91,6	53,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	63.229	181,7	105,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	11.630	33,4	19,3
Incidentes Processuais Resolvidos	21.656	62,2	36,0
Dias-Juiz	18.053	51,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.892	69,7	45,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	136.919	74,6	48,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	264.811	144,2	94,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	50.547	27,5	18,0
Incidentes Processuais Resolvidos	95.893	52,2	34,2
Dias-Juiz	84.065	45,8	---

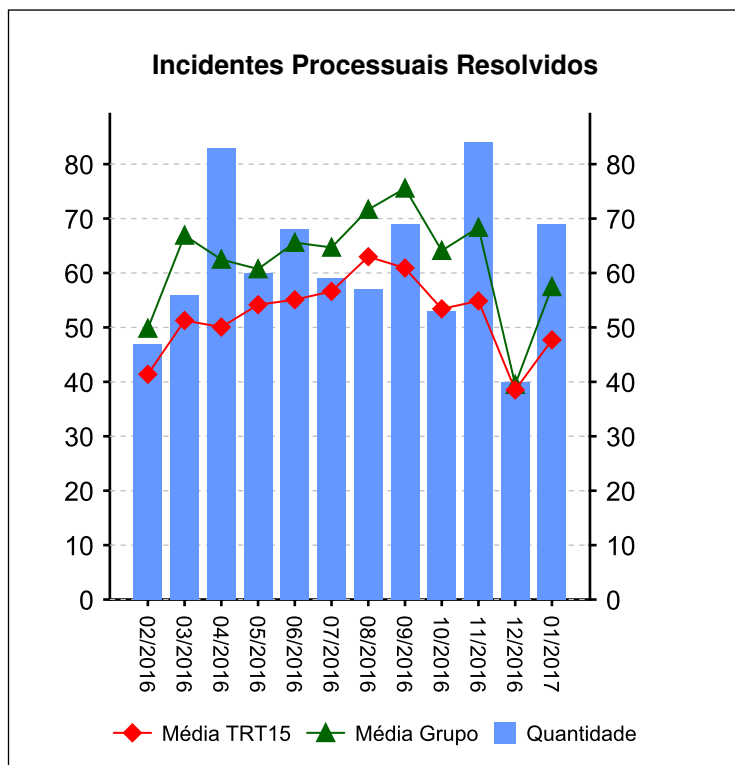
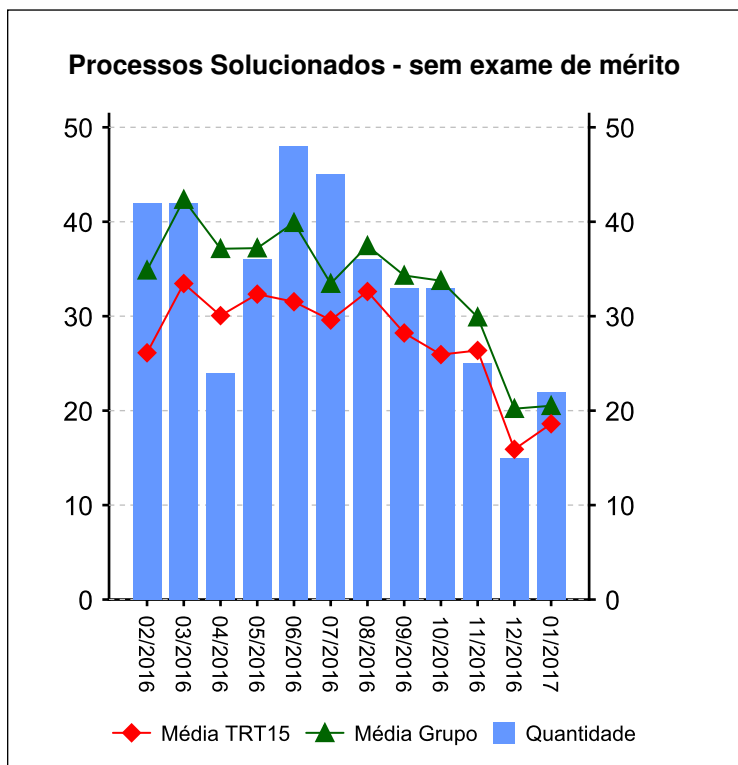
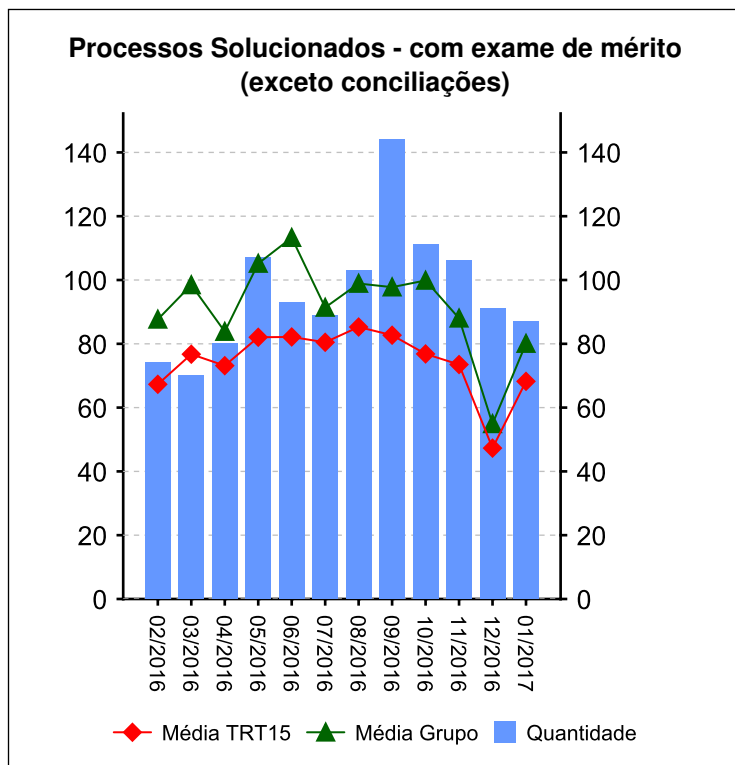
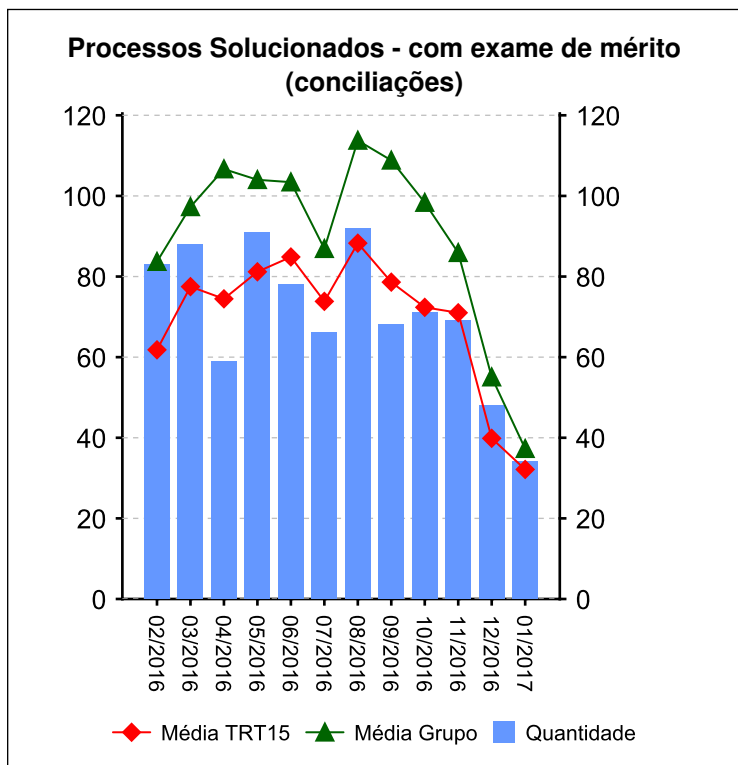
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.472	122,7	75,2
Sessões de audiência realizadas - instrução	809	67,4	41,3
Sessões de audiência realizadas - una	909	75,8	46,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	130	10,8	6,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	231	19,3	11,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.718	143,2	87,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	361	30,1	18,4
Dias-Juiz	587	48,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	33.513	96,3	55,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	22.831	65,6	37,9
Sessões de audiência realizadas - una	34.285	98,5	57,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	6.597	19,0	11,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	9.952	28,6	16,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	57.116	164,1	94,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	16.549	47,6	27,5
Dias-Juiz	18.053	51,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	124.374	73,5	44,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	89.510	48,8	31,9
Sessões de audiência realizadas - una	154.037	84,5	55,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	29.569	16,1	10,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	30.829	16,8	11,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	243.547	132,7	86,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	60.398	32,9	21,6
Dias-Juiz	84.065	45,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

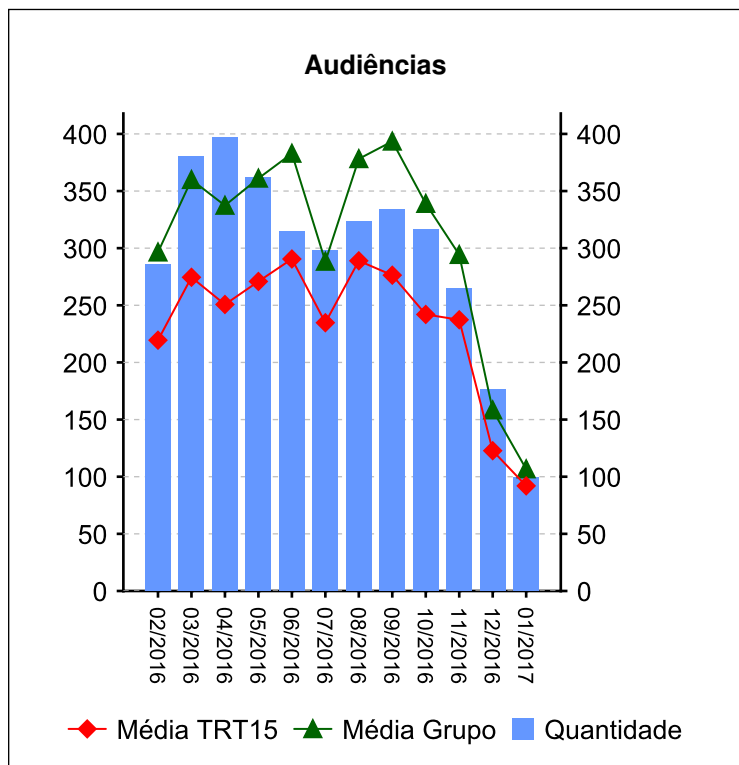


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

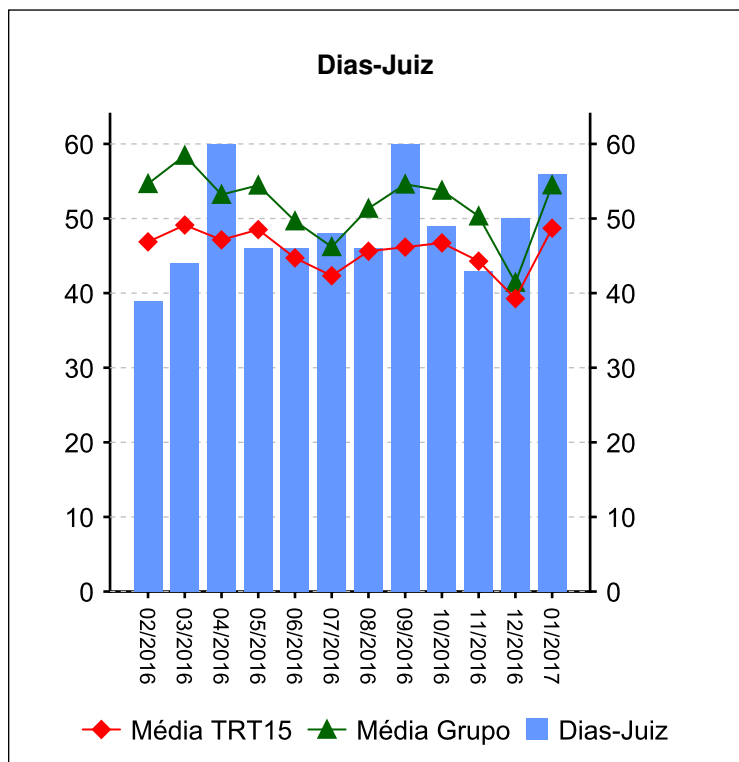
[02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
02/2016	7	15	133	47	84	286
03/2016	0	39	189	68	84	380
04/2016	2	24	232	81	58	397
05/2016	0	35	177	68	82	362
06/2016	6	23	100	80	106	315
07/2016	10	15	102	69	102	298
08/2016	7	12	134	72	98	323
09/2016	7	27	115	99	86	334
10/2016	39	18	109	83	67	316
11/2016	43	10	85	56	71	265
12/2016	9	13	60	53	41	176
01/2017	0	0	36	33	30	99
Total	130	231	1472	809	909	3551



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
02/2016	39
03/2016	44
04/2016	60
05/2016	46
06/2016	46
07/2016	48
08/2016	46
09/2016	60
10/2016	49
11/2016	43
12/2016	50
01/2017	56
Média Mensal	48,9



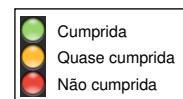
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

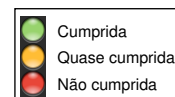
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2907	2365	542	242	197	81 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

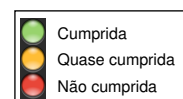
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2638	2374	2333	41	197	65	33 %	98 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
629	755	0	52	63	100 %





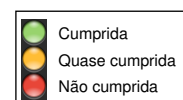
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

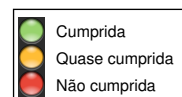
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
16	15	1	1	94 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
292	368	286	71 %





12 - ARRECAÇÃO [03/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 89.600,37	R\$ 21.632,64	R\$ 127,19	R\$ 225.012,68



13 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos 2014, 2015, 2016)	Faixa Processual (Res. CSJT 63/2010)	Ideal (Res. 63/2010 CSJT (exceto OJA))	Lotação atual (exceto OJA)	Ideal Port. GP 24/2016 (exceto OJA)
2.806	2.500 a 3.000	17-18	15	16

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Considerando o histórico *deficit* de pessoal que atinge todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e, visando a adequação da lotação, a Presidência instituiu através da Portaria GP nº 24/2016, redutor na proporção de 16% sobre o ideal fixado para todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, até que sobrevenha aprovação de lei de criação de cargos.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos na referida Portaria.

14 – ACERVO DA UNIDADE:

14.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade)

	PJe		SAP
Data de corte:	17/01/2017	Data de corte:	17/01/2017
Saldo:	2.100	Saldo:	311
Data do mais antigo	09/11/2016	Data do mais antigo	02/09/2016
		Total:	2.411

14.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,63.

Além disso, como indicado no item anterior, foi constatada a existência de expressivo saldo de processos sem tramitação há mais de 30 dias.

Cabe destacar que a Unidade foi selecionada, com base nos índices apurados no último MGD – Mapeamento Global de Desempenho do mês de janeiro de 2017, para integrar o Projeto Apoiar15 da Corregedoria Regional, tendo sido convocada a participar de encontro em Campinas nos dias 23 e 24/03/2017 para receber informações e esclarecimentos sobre o projeto.

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências Nº 4143/2016 PROAD.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011386-54.2015.5.15.0003, 0010992-47.2015.5.15.0003, 0011521-03.2014.5.15.0003;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD – em consulta em 20/02/2017, verificou-se a existência de 1352 protocolos nos últimos 12 meses, com 1 pendência, e INFOJUD, a exemplo dos processos nº 131500-32.2009.5.15.0003, 0000691-12.2013.5.15.0003, 174400-30.2009.5.15.0003;

15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0000953-32.2013.5.15.0003, 0002597-71.2013.5.15.0003, 0000464-22.2013.5.15.0003;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de



desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

15.5 – há audiências designadas em 5 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 22/02/2017 a 28/02/2018;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 231 no período de 02/2016 a 01/2017;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA:

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,70 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (de 2501 a 3000 processos por ano). Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba apresenta 70% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 48,9 Dias-Juiz nos últimos doze meses, pouco inferior à média do grupo (51,9).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal de processos solucionados por meio de conciliações (43,3) inferior a média de referido grupo (52,1). Excetuando-se as conciliações, a média de



processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês foi de 102,3, enquanto a média do grupo foi de 105,1.

Destaca-se que a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento) não foi cumprida no último ano (com 71% de cumprimento, elevação do prazo médio para 378 dias em 2016, sendo 341 em 2015), assim como a Meta 1 do CNJ com 81% de cumprimento (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano – havendo 2.907 casos novos e 2.500 solucionados em 2016), demonstrando a necessidade de envidar esforços para elevar os índices de processos solucionados, o que refletirá positivamente no alcance das metas nacionais e redução dos prazos médios no conhecimento.

17 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJe realizada em 22/02/2017, às 12h30m, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	21/08/2017	1	180
UNAS	26/07/2017	100	154
INSTRUÇÕES	22/02/2018	3	365
CONCILIAÇÃO*	14/03/2017	-	20
MEDIAÇÃO**	20/03/2017	-	26

*Audiências de Conciliação em Conhecimento realizadas pelo Centro Integrado de Conciliação – CIC.

**Audiências de Conciliação em Execução realizadas pelo Centro Integrado de Conciliação – CIC.

Foi informado pela Unidade que processos cuja instrução dependa de prova pericial são excluídos de pauta, ocorrendo a primeira audiência somente após a realização da perícia.

17.1 – Composição das pautas:

(fonte: Vara do Trabalho)



17.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã	5	5				10
	tarde			6			6
quinta	manhã	5	5				10
	tarde			5			5
sexta*	manhã	6	6				12
	tarde			2			2

**A pauta de sexta-feira é alternada entre os Magistrados, sendo realizada uma semana pelo titular na outra pelo substituto.*

17.1.2 – JUIZ AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	5	7				12
	tarde			6			6
terça	manhã	4	7				11
	tarde			6			6
quarta	manhã						
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde						
sexta*	manhã	6	6				12
	tarde			2			2

**A pauta de sexta-feira é alternada entre os Magistrados, sendo realizada uma semana pelo titular na outra pelo substituto.*

17.1.3 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO

O gestor informou não serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à



mediação, apontando serem realizadas audiências de conciliação no Centro Integrado de Conciliação de Araçatuba.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios.

17.1.4 – ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS

Observando o gráfico no Item 10.2, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/01/2017, tem produtividade de audiências unas e de instrução (87,8 – RARIA) abaixo da média mensal do grupo (94,9 – RARIA). Em relação ao TRT (86,9), a produtividade de audiências ficou acima da média.

Verificou-se que do total de 3.551 audiências, 1.472 foram do tipo inicial, 809 de instrução, 231 de conciliações na execução, 130 de conciliação no conhecimento e 909 unas. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 21/08/2017, UNA até 26/07/2017 e de instrução até 22/02/2018.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 1ª Vara, é necessária a espera de cerca de seis meses para a realização da audiência inicial. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais quinze meses, sendo este, aparentemente, o motivo ensejador de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença estar acima da média, enquanto o grupo tem prazo médio de 311 dias para prolatar a sentença, a 1ª Vara leva, em média, 378 dias.

Com base nessa realidade, considerando a designação de juiz auxiliar fixo, ou seja, dois Juizes atuando na Vara, de forma permanente, possibilitando a elaboração de pauta dobrada, determina-se que o Juízo apresente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, substituindo horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução, assim como de implementar a boa prática abaixo descrita, já utilizada em outras unidades deste Tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, além das medidas já divulgadas, destaca-se sugestão de análise do projeto “Mediação/UNA”, adotado na Vara do Trabalho de São Sebastião. A prática consiste em designar audiência de mediação, esclarecendo não ser necessário trazer testemunhas, mas já predefinindo os efeitos de audiência UNA no caso de ausência



da parte. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, é marcado o prosseguimento dessa audiência desdobrando-a em instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

A Corregedoria sugere que todos os feitos que aguardam encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por exemplo – sejam incluídos em pauta, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas da Circunscrição ao longo do ano de 2016 e também às hastas designadas para 2017. No entanto, em pesquisa por amostragem, verificou-se a retirada de bens ou processos sob justificativa de quitação do débito, ou ainda por estar incompleta a descrição do bem, indicando lançamentos incorretos no sistema.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

19.2 – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

19.3 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;



19.4 – incluir em pauta todos os feitos que aguardam o encerramento da instrução processual, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas com o objetivo de tornar aferível a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo MM. Juiz(a).

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas.

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro das Requisições de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento, uma vez que foi identificado o último lançamento em 2013, apenas;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida as de nºs 1, 2 e 6 do CNJ e nº 5 da Justiça do Trabalho;

20.6 – adotar medidas para identificação, instrução e julgamento prioritário das ações distribuídas até 31-12-2015 objeto da Meta 2 do CNJ para o ano de 2017, na forma da Recomendação GP-CR 01/2017;

20.7 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

20.8 – incluir na divisão das equipes o servidor Geraldo Baptista Benette, no



prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

20.9 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, mesmo nos processos físicos;

20.10 – observar os atos normativos (Emenda Constitucional n° 62/2009, Instrução Normativa n° 32/2007 do TST, Resolução n° 115/2010 do CNJ, Provimento GP-CR n° 01/2013 do TRT15, Portaria GP-CR 23/2014 do TRT15, Portaria GP-CR n° 19/2008 do TRT15, dentre outros) que regem os procedimentos para a expedição dos precatórios e ofícios requisitórios de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho, evitando-se o retrabalho pela Unidade Judiciária em caso de desconformidade com os parâmetros fixados pela Assessoria de Precatórios deste Regional, atentando-se aos valores limites de cada espécie;

20.11 – realizar a gestão por processo, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.12 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012;

20.13 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.14 – observar os termos das Portarias CR n° 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

20.15 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR N° 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

20.16 – atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR n° 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo



Interno de Execução, uma vez que foi verificada a expedição e cumprimento de mandados diversos referentes ao mesmo devedor;

20.17 – utilizar a ferramenta SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.18 – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

20.19 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

20.20 – cumprir o inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses”, cabe destacar que ao se valer de certidão anterior, ainda assim, se faz necessária a inclusão dos dados do processo no sistema com nova indicação de execução frustrada a fim de contabilizar as informações do Regional;

20.21 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0018000-61.2004.5.15.0003; 0051300-05.1990.5.15.0003; 0029900-75.2003.5.15.0003;

20.22 - observar o disposto no art. 5ª, do §1º, da Resolução Administrativa nº 4/2017, deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos seguintes termos: “São inaplicáveis à Justiça do Trabalho as normas relativas à conciliação e mediação extrajudicial ou pré-processual previstas no NCPC, como estabelecido no parágrafo 6º do



artigo 7º da Resolução CSJT nº 174/2016” e na Recomendação GP-CR nº 02/2017, que “Recomenda aos Juizes do Trabalho da 15a. Região que observem a restrição da Resolução CSJT n. 174 de 30-09-2016 quanto à homologação de acordos pré-processuais em demandas de natureza individual”.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0002527-54.2012.5.15.0003	Conclusão convertida em diligência, sem lançamento.	Dar regular lançamento, para que não fique constando pendente de julgamento para o Juiz vinculado.
2	0001193-53.2010.5.15.0003	Processo sem registro da fase executória.	Há outros processos em mesma situação.
3	0001668-38.2012.5.15.0003	Processo em CGJ, sem lançamento do movimento 51.	Tramitar com a ocorrência “PAN” - Conclusos, conforme Portaria GP-CR nº 89/2015.
4	0000059-49.2014.5.15.0003	DES - despacho	Processo na ocorrência DES desde 09/02/2017. Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas. Determina-se o prosseguimento do feito.
5	010905-57.2016.5.15.0003	Tarefa aguardando término dos prazos, com prazo vencido.	Constam na tarefa há outros processos em igual situação, pois há prazos zerados no expediente. Realizar o vencimento manual dos prazos e dar o devido andamento.

22 – CONSTATAÇÕES:

A unidade não conta com nenhuma Analista em seu quadro, mas a sua maioria tem formação em Direito.

Quanto à divisão de trabalho entre os processos físicos e Pje, esclareceu a Diretora que não é feita uma divisão por hora.

Os prazos de conhecimentos estão acima da média do TRT que já é a pior do país.

A equipe correicional chamou a atenção para a publicação da Recomendação GP-



CR 1/2017 quanto aos julgamentos (com pauta de instrução prioritária) dos processos anteriores a dezembro de 2015, observando os corretos lançamentos no SAP1G e PJe; a falta de lançamento dos valores de Custas, Imposto de Renda, Emolumentos e Contribuição Previdenciária e observou a importância desse lançamento, bem como a falta de lançamento das requisições de pequeno valor – RPV.

Observou-se que há na Unidade um número significativo de processos aptos a serem migrados para o PJe. Ressaltou-se a importância da migração dos processos do SAP1G para o PJe e informou a realização de reunião virtual da Corregedoria marcada para o dia 17 de maio próximo para orientações acerca da migração, tendo como Varas madrinhas as Varas de Trabalho de Batatais, Lorena, Jales e 11ª de Campinas.

Orientou-se a migração por meio da “macro” disponibilizada pela Corregedoria, anexando o relatório de ocorrências do processo extraído do SAP1G, como segundo documento do PJe, após o saneamento dos processos, excluindo-se os processos aptos para arquivamento por execução frustrada, com expedição de certidão de crédito sob demanda, conforme despacho modelo da Corregedoria; os processos de falência; e os processos de execução fiscal, em que não há interesse da União.

A Exma. Vice-Corregedora salientou que deve haver um trabalho conjunto de Juízes, Servidores, Perito e Advogados, para a solução de maior número de processos e que a Corregedoria vai dar uma atenção especial para a situação de Varas de Sorocaba, para solução do maior número de processos na fase de conhecimento e diminuição do prazo médio nessa fase, com a designação de Juízes a fim de que as Unidades permaneçam com 60 dias-Juiz por mês, com vista ao cumprimento das metas do CNJ e JT e aumento do índice de conciliação. Destacou que foi exposto pelo Ministro do TST a falta de Juízes e Servidores e a necessidade de se reinventar para melhorar os números apresentados. Ressaltou que os Diretores e Juízes tem que seguir uma ordem traçada pela Corregedoria para uma reestruturação. Orientou para que todos tenham conhecimento da situação da Unidade pelas atas da Correição do Regional e do TST, bem como para que zelem pelos corretos andamentos dos processos, evitando-se atrasos, falta de transparência e retrabalho e busquem o objetivo de se diminuir o prazo médio na solução dos feitos e acervo de processos, com maior ênfase à fase de conhecimento, considerando-se a posição deste Regional em relação aos demais do país.

Na sequência, houve reunião com os servidores divididos em equipes (conhecimento, liquidação e execução) e com o trio gerencial, onde foram apontadas as inconsistências, decorrentes de erros de lançamento, tanto no SAP1G como no PJe, bem



como enfatizada a necessidade de melhoria na gestão de processos, o que contribui para a redução do tempo médio de solução dos feitos.

Determinou-se melhoria no gerenciamento dos agrupadores do Pje; não utilização de prazos “zero” nas intimações; a ordenação das subcaixas no formato aaaa/mm-quinzena; não criação de setores-destino do SAP1G e subcaixas do Pje não autorizadas pela Corregedoria para customizar a Vara; a utilização da subcaixa Razões Finais, para maior controle de conclusão dos processos aptos para julgamento, observando-se o fluxo necessário (tarefa “minutar sentença”).

Apurou-se a existência de processos aptos para julgamento, sem a conclusão para julgamento ao Juiz vinculado. Ressaltou-se a proibição de se manter represados na caixa de razões finais ou qualquer outra, processos aptos para julgamento, devendo, o Diretor de Secretaria providenciar o imediato lançamento da ocorrência “PAN” no SAP1G ou encaminhamento para a caixa de conclusos para decisão no PJe, atentando para que esse equívoco não mais se repita, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GP-CR Nº 89/2015.

22.1 – Reunião com o Trio Gestor

Na reunião como o trio gestor foi informado pela Diretora de Secretaria que a servidora Maria Cecília Cavalheiro Salgado, em licença para tratamento de saúde há mais de 300 dias, não tem expectativa de retorno, considerando-se a fase de seu tratamento.

Questionados acerca do motivo de serem destinadas atividades específicas ao Servidor Carlos Lyoji Takimoto, tais como juntada de petições nos processos físicos, encaminhamento de documentos dentro do Fórum e migração de processos para o PJe, a Diretora informou que o Servidor se encontra com acompanhamento pela Secretaria de Saúde, sendo-lhe atribuídas tarefas mais adequadas à sua condição, assim trazendo os melhores resultados possíveis ao andamento dos serviços da Unidade.

No que diz respeito ao trabalho dos Assistentes de Juiz, a equipe correicional orientou a Diretora de Secretaria no sentido de que eles façam parte efetivamente de uma das equipes, e que trabalhem no método concentrado, assim como servidor requisitado Geraldo Baptista Benette.

Ressaltou-se ao trio gerencial a necessidade de se por fim à fragmentação dos serviços, exceto no que diz respeito ao servidor com acompanhamento pela Secretaria de Saúde como acima exposto.



Quanto ao incentivo à mediação, foi informado pelo trio gestor, que há um servidor qualificado para tanto, Cláudio Ferreira Parayba, e que são realizadas audiências uma vez por semana, às terças-feiras, com processos na fase de conhecimento. As audiências de mediação nas fases de liquidação e execução são realizadas pela CGC.

No que diz respeito à designação de Juízes, a Unidade conta com um Juiz Auxiliar fixo, em férias nesta data. Porém nos afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Auxiliar, não há designação de substituto.

A respeito das intimações eletrônicas, com base na autorização dada pelo Novo CPC, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes, Poder Público ou empresas que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. A Diretora de Secretaria informou que a Juíza Titular tem procurado as grandes empresas para assim proceder, mas sem sucesso, exceto quanto a uma única empresa.

Orientou-se para que se insista na tentativa de obter o consentimento das empresas com esse perfil e também junto ao Poder Público, por meio de contato da Diretora de Secretaria, dos Magistrados e mesmo com o auxílio dos Oficiais de Justiça.

Quanto ao grande número de audiências canceladas e redesignadas, informou a Diretora que o fato tem se repetido em virtude dos maus serviços prestados pelos Correios, com devolução de notificações com a informação de número inexistente, não encontrado e “não procurado”, que depois são efetivadas pelo Oficial de Justiça.

Com relação à designação de perícia, orientou-se para a designação de audiência de mediação/Una, na forma da boa prática da Vara do Trabalho de São Sebastião, acima indicada, com a designação de perito, datas e prazos pré-estabelecidos para depósitos prévios, na conta do perito e apresentação de assistente técnicos, diretamente ao perito, realização da perícia, impugnação das partes e apresentação de laudo, já com as impugnações e esclarecimentos.

Frisou-se a importância de haver o comparecimento das partes em, ao menos, uma audiência na Vara, evitando-se declaração de nulidade em segundo grau. Também com relação à pauta, a orientação da Corregedoria é que todos os feitos que aguardam encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por exemplo – sejam colocados em pauta, mesmo que depois ocorra exclusão em caso de desnecessidade de audiência para produção de provas, de forma que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e as medidas adequadas possam ser tomadas pelos magistrados.



Orientou-se, ainda, para que o perito seja cientificado da designação de perícia pelo painel do usuário no Pje.

Para início da liquidação, informaram que é designada perícia contábil e após homologação. Sugeriu-se, com vista ao pagamento imediato do valor incontroverso pela devedora, a intimação das partes, simultaneamente, para apresentação dos cálculos, determinando-se o pagamento do incontroverso pela reclamada, analisada a particularidade de cada caso. Pago o incontroverso, libera-se ao reclamante após a homologação. Não apresentados cálculos, designa-se perícia.

Quanto à anotação nas CTPS, orientou-se a adoção de medidas tais como a intimação simultânea das partes para a regularização pelo empregador na secretaria da Vara ou o comparecimento do reclamante na reclamada para anotação.

A equipe correicional alertou o trio gerencial da necessidade de priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, bloqueio de valores, obtendo-se melhores resultados.

Acerca dos lançamentos DSA, quando do desarquivamento de processos no SAP1G, em desacordo com o Comunicado GP-CR nº 08/2014, esclareceu a Diretora, que os processos que estão arquivados no arquivo geral de Paulínia recebem esse movimento quando pedido o desarquivamento, não sendo esse o procedimento adotado pela Unidade. Requer providência da Corregedoria.

Salientou-se ainda que os processos desarquivados, com ocorrência RMA, sem prosseguimento da execução, deverão receber a ocorrência de nível 2 RCX e não DSA, devendo ser corrigidas as inconsistências no SAP1G e que a questão relativa aos lançamentos procedidos pelo setor de arquivo será levada à discussão na Corregedoria, a fim de que o problema seja resolvido, com vista a evitar as inconsistências.

Orientou-se a maior dedicação na cumulação de execuções, pelo que foi informado pelo trio gerencial que há mais de uma empresa com execução reunida.

No que diz respeito a expedição de dois mandados para a mesma empresa, e a expedição de mandado para penhora no rosto dos autos, informou que não é esse o procedimento da Unidade e nos casos em que ocorreram, tratam-se de meros equívocos, e que normalmente é feita a pesquisa no EXE15 antes da expedição de mandados, assim como é feita reserva de crédito, quando cabível, e não penhora no rosto dos autos pelo Oficial de Justiça.

Quanto ao regular uso do EXE15, pela Unidade, foi determinado que o Grupo Interno de Execução, observe a regulamentação, fazendo a pesquisa no sistema, antes da



expedição de mandados, bem como que cadastre o processo para cumprimento de diligências. Ainda, foi determinado que não proceda à penhora no rosto dos autos por Oficial de Justiça, como ocorreu, devendo ser feita a reserva do crédito.

Esclareceu que o Processo 00128900-14.2004.0003, que se encontrava em carga com o perito Pedro Thomazi Neto, foi devolvido dia 1º/3/2017.

Registra-se que, aparentemente, há ótima integração entre os servidores, o que propicia um ambiente de trabalho saudável, contribuindo sobremaneira para a qualidade de vida de seus integrantes.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora recebeu no gabinete as advogadas, Angela Regina Perrella dos Santos, OAB 169.506, Cassia Di Nardi Laguna, OAB 168.991 e Karen F. Chueri Sá Soares Nogueira, OAB 217.328, que solicitaram reunião com comissão de Advogados para discutirem os problemas do Fórum.

A Exma Desembargadora Vice-Corregedora, recebeu os Ilustríssimos Advogados, Dr. Márcio Rogério Dias, Presidente e Dr. Ernesto Bete Neto, Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 24ª Subseção, Sorocaba, que apresentaram manifestação acerca da morosidade na tramitação dos processos, principalmente envolvendo a pauta de audiências e a falta de efetividade. Ressaltaram a preocupação com o aumento do acervo de ações sem o aumento proporcional de mão-de-obra e requereram: designação de mais um Juiz Substituto para atuar nas Varas; seja determinado aos Magistrados que estabeleçam pautas de audiências durante o dia todo e todos os dias da semana, podendo realizar pautas duplas; determinar o cancelamento imediato do procedimento adotado nas perícias onde as partes mantêm contato direto com os peritos por e-mail até a entrega do laudo, com impugnações e respostas pelo perito, voltando à sistemática anterior onde todos os atos eram praticados dentro do processo, a fim de se evitar a insegurança jurídica e os prejuízos trazidos às partes; padronização dos atos processuais determinados pelos Magistrados locais, em especial o prazo de apresentação de defesa, quando não houver designação de audiência, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias como prazo padrão; que seja estabelecida prioridade da liberação de valores existentes no processo, incluindo liberação do FGTS e depósito recursal, devendo ser liberados inclusive em audiência, com termo de audiência com força de alvará; que as Varas busquem efetividade nas medidas



que visem apenas dar andamento ao processo e que são realizadas apenas para índices estatísticos do Tribunal; e que as pautas de audiências sejam elaboradas de forma racional, estabelecendo que as audiências iniciais sejam agendadas no início da pauta, posteriormente as Unas e por último as instruções.

Por fim, requerem esclarecimentos acerca da redistribuição dos processos que foram desvinculados da MM. Juíza Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Os Ilustres Advogados entregaram ofício, que será cadastrado no PROAD para as providências que merecer.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 - Relativamente aos valores apresentados no Quadro 4 desta ata – As diferenças nos valores dos subtotais podem estar relacionados com erro de lançamento ou inconsistência do próprio e-gestão que deverão ser solucionados junto ao setor de estatística.

24.2 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com a Exma. Juíza Titular sobre os resultados apresentados pela Unidade, a importância das audiências de mediação, com as consequências de Una para arquivamento e revelia em caso de ausências das partes e a necessidade de substituição das audiências iniciais por Unas.

24.3 – A Exma. Juíza Titular e o Exmo. Juiz Substituto Auxiliar residem na jurisdição.

24.4 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.5 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, com anuência da Juíza Titular, ou seu Substituto, se o caso, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 177/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



25 – ENCERRAMENTO:

No dia 06 de março de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.